



PREFEITURA DE  
**TELHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

Declaramos para os devidos fins que, conforme a **Lei Federal nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação), o prazo para interposição de recurso no âmbito do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município de Telha é de **20 (vinte) dias**, contados a partir da ciência da decisão que denegar o pedido de acesso à informação ou não fornecer a informação requerida.

Este prazo é prorrogável por mais **10 (dez) dias**, desde que haja justificativa expressa. O recurso deverá ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão recorrida.

Ressaltamos nosso compromisso com a transparência e o direito de acesso à informação, garantindo que todos os cidadãos possam exercer esse direito de forma plena e efetiva.

Última atualização: 15 de junho de 2024